

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 417 de 01 junho e 2021

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na ementa do Decreto Municipal nº 417 de 01 de junho de 2021, **onde se lê:**

Art. 1º Fica **DEFERIDO** o pedido de estabilidade econômica, da servidora DRÁGSA SILVA SANTOS LIMA, ocupante do cargo de professora, da Secretaria Municipal de Educação, vez que, não preencheu todos os requisitos exigidos na legislação municipal.

Leia –se:

Art. 1º Fica **INDEFERIDO** o pedido de estabilidade econômica, da servidora DRÁGSA SILVA SANTOS LIMA, ocupante do cargo de professora, da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.